

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 751/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua Projetada 2, localizada por trás da creche em construção, como Rua Edvaldo Martins de Lima (Ginca), e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Edvaldo Martins de Lima (Ginca) a via pública anteriormente identificada como Rua Projetada 2, situada no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único - A referida via está localizada por trás da creche em construção, servindo como ponto de referência para sua identificação.

Art. 2º A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Edvaldo Martins de Lima, conhecido como Ginca, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 752/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua do Canal como Rua José Soares da Silva (Zé Jacó) e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua José Soares da Silva (Zé Jacó) a via pública situada na antiga Rua do Canal, no município de São José do Bonfim.

Art. 2º A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. José Soares da Silva, conhecido como Zé Jacó, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 753/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua Projetada 9, localizada por trás da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como Rua Genildo Alves Monteiro, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Genildo Alves Monteiro a via pública anteriormente identificada como Rua Projetada 9, situada no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único - A referida via está localizada por trás da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, servindo como ponto de referência para sua identificação.

Art. 2º A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Genildo Alves Monteiro, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br